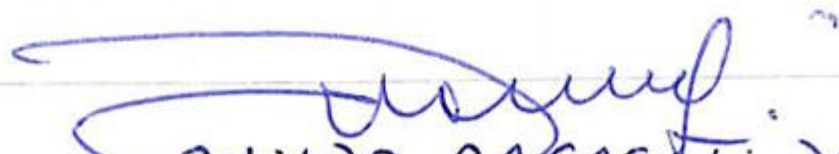


desta data.

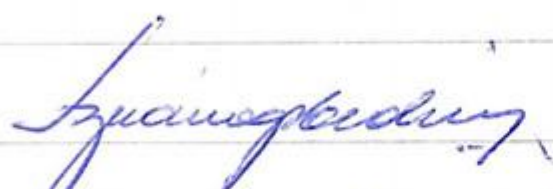
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE AGOSTO DE 1983.



ONILDO RAFAELLI DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE



BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração

LEI Nº 1.783/83

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO NA LOCALIDADE DE CASQUEIRO".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial, no

valor de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para a construção da Escola Municipal São Geraldo, localizada na localidade de Casqueiro, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

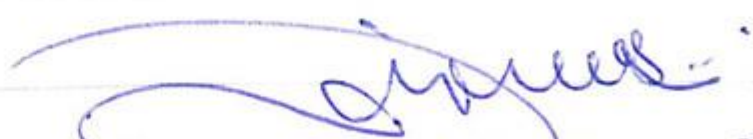
Projeto 1.013 - Construção da Escola Municipal São Geraldo.

4.1.1.0 - Obras e instalações. CR\$ 1.500.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º, o auxílio recebido do Governo do Estado, repassado através do contrato de nº 388/83, da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE AGOSTO DE 1983.



ONILDO RAFAELLI DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE



BRIANO GIL DE MEIROS

Secretário de Administração